



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X – Número 187 Cordeiro, 13 de OUTUBRO de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site: www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 097

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III da Lei Municipal nº 2.942 de 26 de novembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 266.910,50 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado no período de janeiro a agosto do corrente ano na fonte de recursos 1705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2026.

Leonan Lopes Melhorance

Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
2001.2369100332.062	33903900	0000189	170500000000	R\$ 23.530,00	
1301.0618100412.043	33903900	0000115	170500000000	R\$ 80.000,00	
1301.0612200172.039	33903000	0000104	170500000000	R\$ 2.500,00	
1301.0612200172.039	33903900	0000106	170500000000	R\$ 6.960,00	
1301.0612200192.041	33903900	0000112	170500000000	R\$ 82.500,00	
0701.2012200072.013	33903900	0000066	170500000000	R\$ 25.000,00	
0201.0412200022.001	33903900	0000006	170500000000	R\$ 19.000,00	
0501.0412200042.007	33903600	0000034	170500000000	R\$ 10.450,00	
1201.1545100161.019	44905200	0000206	170500000000	R\$ 16.970,50	
TOTAL				R\$ 266.910,50	R\$ -
Decreto Nº 097/2026			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

***Republicado por incorreção**

DECRETO MUNICIPAL Nº 099

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III da Lei Municipal nº 2.942 de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado no período de janeiro a agosto do corrente ano na fonte de recursos 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2026.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1901.1545200302.061	33903900	0000187	1751000000000	R\$ 200.000,00	
TOTAL				R\$ 200.000,00	R\$ -
Decreto Nº 099/2026			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

*Republicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: ALTA PATENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CONTRATO N.º 237/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2026

OBJETO: Ref. a fornecimento de uniformes, a fim de atender a guarda municipal, equipe de apoio e manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de acordo com os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.010,70 (trinta e oito mil e dez reais e setenta centavos).

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Trânsito

Programa de Trabalho: 1301.0612200172.039

Elemento de Despesa: 3390.30.00

Fonte: 1.752

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

PORTARIA Nº 349/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, SANDY ALVES DE CARVALHO JOAQUIM, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora de Atividades Setoriais, índice CCVI, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Lei Municipal nº 3016/2026, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 350/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, ROSANGELA MARIA DIAS SERRANO, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora de Atividades Setoriais, índice CCVI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Lei Municipal nº 3018/2026, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 351/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, JANDER LUIZ PEREIRA, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Esportes Individuais, índice CCV, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Lei Municipal nº 3019/2026, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Prefeitura Municipal de Cordeiro
Processo nº 5335/26
Data de entrada 29/10/26
Nome do servidor



PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS

RESUMO DO VALOR DA TARIFA

	RS\$/mês	RS/mês	RS/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Custo Variados						
Combustível	0,0000	0,0000	1,9912	0,6025	0,2409	
Lubrificantes	0,0000	0,0000	0,0795	0,0241	0,0107	
Rodagem	0,0000	0,0000	0,1465	0,0444	0,0197	
Pecas e Acessórios	0,0000	0,0000	1,2874	0,3290	0,1461	
	0,0000	0,0000	3,3048	1,0000	0,4440	
Custos Fixos						
Depreciação	34,91	314,17	0,0151	0,0037	0,0018	
Veículos	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	
Mão. Inst. e Equipamentos	34,91	314,17	0,0151	0,0037	0,0018	
Remuneração	301,66	2.714,93	0,1308	0,0316	0,0158	
Veículos	175,57	1.580,16	0,0761	0,0184	0,0092	
Mão. Inst. e Equipamentos	67,78	610,05	0,0294	0,0071	0,0036	
Almoxarifado	58,30	524,72	0,0253	0,0061	0,0031	
Despesas com Pessoal	7.298,03	65.682,23	3,1647	0,7649	0,4252	
Operação	4.669,47	42.025,20	2,0248	0,4894	0,2721	
Manutenção	732,52	6.592,64	0,3176	0,0768	0,0384	
Administrativo	413,75	3.723,79	0,1794	0,0434	0,0217	
Benefícios	569,73	5.127,61	0,2471	0,0597	0,0302	
Remuneração Diretoria	732,52	6.592,64	0,3176	0,0768	0,0384	
Despesas Administrativas	569,73	5.127,61	0,2471	0,0597	0,0302	
Gerais	1.907,11	17.163,97	0,8270	0,1999	0,1111	
Seguro Resp. Civil	173,54	1.561,89	0,0753	0,0182	0,0091	
Seguro Obrigatório	2,06	18,81	0,0009	0,0002	0,0001	
IPVA	202,83	1.825,45	0,09	0,02	0,01	
	9.541,76	85.875,29	4,1376	1,0000	0,5007	
Custo Total	0,00	0,00	7,4424	0,0000	1,0000	
Custo Total c/Tributos	0,00	0,00	8,2638	0,0000	0,0000	1,0000

VALOR DA TARIFA

REMUNERAÇÃO

RS 5,0000

CORDEIRO - RJ

Referente: agosto

2026

81

VALOR DA TARIFA

REMUNERAÇÃO

RS 5,5000

CORDEIRO - RJ

Referente: agosto 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PLANILHA DE CÁLCULO DE TARIFFAS DE JARDINS

PESSOAL E OPERAÇÃO			
	Motorista	Condutor	Total
Força operacional	6,00	6,00	6,00
Valor da Utilização do Motorista	6,00	6,00	6,00
Salário (2 x o mínimo)	1.410,00	1.080,00	1.980,00
Despesas Sociais do Motorista	41,00%	41,00%	41,00%
Aluguel	30,00	30,00	30,00
Uniforme	25,00	6,00	6,00
Verificação	6,00	6,00	6,00
Total por mês	36,00	25,00	36,00
Total da Operação	44.400,00	3.000,00	47.400,00

DISPENSAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO E DIRETORIA

Valor médio estimado	34,50%		
Estimado com base na tabela de valores médios da ANTT			
Administrativo	%	10,50%	R\$ 5.127,61
Manutenção	%	13,50%	R\$ 6.399,64
Diretoria	%	10,50%	R\$ 5.127,61

Percentual de referência incidente sobre despesas DMA

Valor	Força	Força	Força	Força
1,00	10 x 72	29,15%	64,13%	
2,00	72 x 84	28,41%	55,58%	
3,00	84 x 78	28,74%	48,73%	
4,00	78 x 121	27,13%	41,55%	
5,00	121 x 134	26,07%	35,13%	

Procedimento de validação digital
Assinado por: LEANDRO ORNELAS PINHEIRO
Data: 13/10/2026 18:25:08-0300
Verifique em: https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO ORNELAS PINHEIRO
Data: 13/10/2026 18:25:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>